

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

JESSICA DE SOUZA DE MELO

TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DE PRÁTICAS FRAUDULENTAS

RIO DE JANEIRO

2019

JESSICA DE SOUZA DE MELO

TERCEIRO SETOR: ANÁLISE DE PRÁTICAS FRAUDULENTAS

Monografia submetida a Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito obrigatório para a obtenção do título de graduação em Administração.

Prof. orientador: Renato Nunes Bittencourt

Rio de Janeiro

2019

A todos os colegas que contribuíram para
a realização desse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por permitir que eu alcançasse mais um objetivo em minha vida.

A minha mãe, Deise Cristina Gomes de Souza pelo apoio e incentivo, me ajudando a enfrentar os obstáculos.

Aos meus amigos que fizeram parte da minha vida durante a graduação, que dividiram comigo as dificuldades encontradas ao longo do curso e que me proporcionaram muitos momentos felizes.

Ao meu professor orientador Renato Nunes Bittencourt, pela ajuda e compreensão.

Agradecemos também à todos que uma alguma forma contribuíram para a realização deste estudo.

“Somos o que fazemos, mas somos, principalmente,
o que fazemos para mudar o que somos.”

Eduardo Galeano

RESUMO

O presente trabalho dispõe sobre a análise de práticas fraudulentas em ONGs. Organizações que vem crescendo e ganhando mais espaço no Brasil nos últimos anos, mas que exige um tratamento contábil diferente das organizações com fins lucrativos. A problematização deste trabalho foi: como realizar a fiscalização da prestação de contas efetuada pelas ONGS ao Governo de forma transparente e confiável? Tendo como objetivo geral analisar a pouca fiscalização e controle em relação à contabilização das entidades sem fins lucrativos e mostrar a importância da auditoria interna em organizações do terceiro setor. A metodologia utilizada neste trabalho é pesquisa bibliográfica, que é baseada no estudo e pesquisa em livros e artigos.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Fraudulência. ONGs

ABSTRACT

The present work concerns about the fraudulent analysis in NGOs – also called non governmental or non governmente organizatiisn that have been growing and gaining ground in Brazil for the last years, but wich require a diferente accounting treatment of for profit organizations. One task of this type of work was:how to carry out and audito of the accountability carried out by the NGO. The general objective of the audit and control in relation to the accounting of non-profit entities.

Key Words: Fraud, Analysis, Practices

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 PROBLEMA	10
1.2 OBJETIVO GERAL	10
1.3 OBJETIVOS ESPECIFICOS	10
2. SURGIMENTO DO TERCEIRO SETOR	10
3. ONGS NO BRASIL	12
4. FINANCIAMENTO DESSAS ORGANIZAÇÕES	13
5. PRESTACAO DE CONTAS	13
5.1 CONTABILIDADE	14
5.2 AUDITORIA	15
6. FRAUDES	16

6.1 COMO OCORRE UMA FRAUDE EM ONG?	18
7. CPI NAS ONG'S.....	18
7.2 COMO EVITAR AS FRAUDES?	19
7.1 MARCO REGULATORIO	18
8. REFERENCIAL METODOLOGICO	21
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. Introdução

Esse trabalho destina-se a analisar as ONGs (Organizações Não-Governamentais) brasileiras no âmbito de sua atuação e sua ligação com acusações sobre a má administração de seus recursos.

O principal ponto a ser abordado será o das deficiências encontradas na legislação brasileira que permitem a ocorrência de fraudes, como a falta de fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, assim como seus controles e projetos de leis que regulamentam a relação entre ONGs e Governo.

Será usada, como base de pesquisa, notícias publicadas na imprensa, dados estatísticos do IBGE e IPEA para um melhor entendimento do processo de prestação de contas das ONG's.

Além disso, o estudo da legislação brasileira, é importante para construir críticas à gestão das ONGs e a partir delas, sugerir melhorias que minimizem os impactos para a sociedade diante do desvio da verdadeira função que as instituições se propuseram.

Este trabalho se justifica por: “Existir um volume crescente excessivo de prestações de contas pendentes, de 977 em 2011 para 1.075 em 2012. São R\$ 4,9 bilhões sem avaliação de regularidade” segundo o Controlador Geral da União Jorge Hage (Controlador Geral da União Jorge Hage, em entrevista ao Jornal O Globo, 31 de julho de 2014).

As denúncias de ações fraudulentas a partir dessas organizações repercutem de uma forma que leva a população pressupor que o mesmo acontece em diversas políticas sociais.

1.1 Problema

Como efetuar o controle e fiscalização da prestação de contas efetuada pelas ONGS ao Governo de forma transparente e confiável?

1.2. Objetivo Geral

Demonstrar maneiras de se efetuar o controle e a fiscalização das ONGs na tentativa de minimizar as fraudes fiscais de forma simples, confiável e transparente.

1.3 Objetivos Específicos

1.3.1 Descrever como se dá a prestação de contas de ONGS.

1.3.2 Conceituar o controle e a fiscalização existente entre as atividades das ONGs.

1.3.4 Apontar as deficiências encontradas na legislação brasileira que permitem a concretização dessas fraudes, bem como a falta de fiscalização por parte dos órgãos responsáveis.

2.Surgimento do terceiro setor

Antes de abordarmos sobre o surgimento do terceiro setor, deve-se conhecer as denominações de cada um:

De acordo com Peyon (2004,p.34, apud NEUMITZ, VERENICE, 2013, p.3), os grupos se dividem em setores sociopolíticos e assim se caracterizam conforme abaixo:

1º SETOR	2º SETOR	3º SETOR
Estado/Governamental	Mercado/Empresas	ONGs
Entidades públicas	Entidades privadas	Entidades privadas
Sem fins lucrativos	Com fins lucrativos	Sem fins lucrativos
Órgãos públicos	Empresário/Sociedade	Associação/Fundação
a) Organizações de economia mista da administração pública indireta.	a) Empresários, b) Sociedades personificadas ou não-personificadas, c) Sociedades simples ou empresárias.	a) Fins privados com interesse coletivo de grupos sociais restritos, b) Fins públicos com interesse geral de toda a população.

O conceito de Organização Não Governamental – ONG foi formulado em 1940, pela Organização das Nações Unidas – ONU, para caracterizar as entidades da sociedade que atuavam em projetos de interesse público. Hoje elas são definidas como instituições de modo privado onde estas podem ser por finalidade pública ou sem fins lucrativos e podem ser para benefícios sociais ou ambientais

A diferença entre entidades sem fins lucrativos com fins privados e entidades sem fins lucrativos com fins públicos está relacionada a finalidade de cada organização. As de fins privados atendem interesses coletivos de um certo grupo de pessoas, com a intenção de defender ou representar seus direitos. Já as de fins públicos são criadas para atender necessidades públicas, muitas vezes não atendidas por completo pelo Estado, como saúde, educação, entre outros.

Segundo o artigo “O repasse do dinheiro público a organizações não-governamentais”, OLIVEIRA, Gustavo. Publicado pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro em setembro de 2008, p. 36)

“O Terceiro Setor é o resultado da combinação do exercício da cidadania com a efetiva participação direta dos cidadãos – individual ou de modo associativo – nos assuntos de interesse da sociedade, sempre com fundamento na busca pela solidariedade entre os indivíduos.”

Nesse sentido, o terceiro setor surgiu devido a falhas do poder público em atuar em alguns problemas sociais, ou seja, a partir da necessidade de fornecer assistência a pessoas que ficam a margem da sociedade.

O terceiro Setor emergiu no Brasil nos anos de 1990 para rapidamente se expandir, mudando o conceito antes dominante do serviço social, com base em organizações dedicadas à caridade e à filantropia. Evidência de êxito da atividade está na multiplicação de ONGs no país, criadas para prestar serviços ao público em áreas como às de saúde, educação, cultura, direitos civis, moradia, proteção ao meio ambiente e desenvolvimento das pessoas. (VOLTOLINI, 2009, p123).

As ONG's, portanto, são organizações que não visam ao lucro, mas sim ajudar a sociedade, sobretudo em aspectos que são de responsabilidade do setor público. Mas que dependem da captação de recursos oriundos de diversas fontes. Algumas contam também com o apoio de empresas do segundo setor, que por sua vez querem colaborar com o desenvolvimento social.

“A expressão ONG não representa, no direito brasileiro, uma forma de organização jurídica específica de entidades privadas. Por isso não é disciplinada em nenhum texto legislativo ou ato normativo.” (OLIVEIRA, Gustavo. O repasse do dinheiro público a organizações não-governamentais, publicado pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro em setembro de 2008, p. 38).

Alguns fatores colaboraram para o crescimento do terceiro setor, como: maior conscientização da sociedade em geral em relação aos problemas sociais e a importância do papel que desenvolvem as entidades sem fins lucrativos, maior apoio da mídia a essas organizações, a crise do setor público e o reconhecimento por parte do Governo da importância dessas entidades, maior participação das empresas nas causas sociais, etc.

3. ONGs no Brasil

A história das ONGs no país teria surgido no contexto da ditadura militar, como uma espécie de continuidade da luta contra o regime autoritário. Na década de 70 as associações de moradores começaram a organizar planos da população junto ao estado, o que colaborou para o desenvolvimento de uma

cultura de ação não governamental, que favoreceu o rápido crescimento e diversificação das ONGs.

Foi assim que as ONGs começaram a surgir no país e no final da década de 80 ganharam notoriedade, sendo um grupo social organizado fins lucrativos, caracterizado por ações de solidariedade a cidadania.

Conforme citado por Priscilla Andrade (2015, p.15) em “O papel das ONGs nas questões públicas”:

“A atuação dessas organizações contribuiu para o desenvolvimento de uma cultura de ação não governamental, que favoreceu o rápido crescimento e diversificação das ONGs que se observou nas décadas seguintes” (FERNANDES, 1994; PRESSBURGER, 1996 apud FERREIRA, 2005, p. 44).

4. FINANCIAMENTO DESTAS ORGANIZAÇÕES

O financiamento dessas organizações advém de doações e contribuições de organizações privadas e órgãos governamentais. Vale ressaltar que todo e qualquer lucro obtido deve ser direcionado as atividades sociais de caráter filantrópico.

Segundo Ckagnazaroff et.al. (2007), as ONGs buscam formar parcerias devido à incapacidade individual de financiar projetos, de forma que através da parceria e com a disponibilização de recursos por uma das partes, a ação se torna possível. Isto porque a celebração de parcerias entre ONGs e Estado proporcionou o crescimento da atuação dessas entidades em cooperação com o Poder Público (NETO, 2006).

Contudo, o aumento dos repasses de dinheiro público ao “Terceiro Setor” fez com que aumentasse também a necessidade de criação de instrumentos eficazes de controle da aplicação desses recursos.

5. Prestação de Contas

A prestação de contas é uma ferramenta essencial quando se trata do terceiro setor, pois proporciona maior confiabilidade e transparência, além de ser um meio de avaliar o desempenho da organização e a aplicação dos recursos, através de relatórios de cada exercício financeiro.

“Prestação de contas é o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.” (MANUAL de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: CFC, 2003, p.22)

A comprovação dos gastos ocorre através da emissão de notas fiscais, e estes documentos devem justificar um valor realizado. Cabe ao profissional contábil a análise dessa nota fiscal e desse modo garantindo a seriedade do procedimento.

Segundo Cristina Magnus em o “Controle interno financeiro em uma entidade sem fins lucrativos” (2007, p. 17):

“Em uma organização do terceiro setor, são os relatórios que atestam suas atividades e demonstram como os recursos financeiros foram alocados, tornando públicos os caminhos percorridos” (BENICIO, 2000, p.55).

Portanto, a prestação de contas é um instrumento imprescindível pois proporciona maior confiabilidade e transparência em suas ações. O grande segredo para ser mais transparente é tornar os processos eficientes e seguros. As ONGs devem fornecer informações organizadas e que façam sentido, ou seja, que permitam um entendimento claro indicando como dinheiro foi gasto e com qual objetivo ele foi desembolsado.

5.1 CONTABILIDADE

De acordo com o Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro publicado em Setembro 2008: “No Brasil, a divulgação das demonstrações contábeis encontra-se disciplinada pela norma NBC-T-6, aprovada pela Resolução CFC nº 737/92. A referida divulgação objetiva oferecer ao usuário um conjunto de informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social que possibilitem o conhecimento e a análise da situação da entidade para tomada de decisões.”

É necessário que os administradores das ONGs prestem contas dos e recursos utilizados ao Poder Público através de diversos órgãos governamentais como o Ministério Público, o Ministério da Justiça; o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Afinal, isso contribui para a credibilidade das organizações.

Para a avaliação de desempenho da gestão das ONGs o conselho federal de contabilidade utiliza índices financeiros, econômicos e de gestão com o intuito de avaliar a alocação de recursos e definir índices de eficiência das entidades

5.2 AUDITORIA

Segundo Franco e Marra (2001, p. 26-28), auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas, obedecendo às normas apropriadas de procedimentos, objetivando verificar se as demonstrações contábeis estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

A auditoria contábil é essencial para fiscalizar a gestão das organizações não governamentais, sobretudo por desvios de recursos, falta de transparência e má administração serem uma realidade nessas entidades. Na tentativa de dissociar as boas entidades das más é que entra a auditoria com o intuito de expressar as demonstrações contábeis e garantir que os recursos estejam sendo direcionados adequadamente.

O auditor tem como função analisar documentos, números e registros tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada, além de validar todas as informações é capaz de sugerir métodos ou procedimentos que podem ser capazes de aperfeiçoar os mecanismos internos da organização.

Em uma auditoria várias irregularidades e procedimentos fraudulentos são detectados tanto nas atividades físicas como nas atividades financeiras, como: projetos insipientes, planos de trabalho insuficientes e sem definição de objetivos, falta de fiscalização e métodos de avaliação, falta de capacidade das Entidades de executar as atividades, ausência de avaliação dos resultados entre outros.

Dessa forma, a auditoria tem importância não somente /evidenciando fraudes, mas, principalmente, criando controles internos para que estes problemas deixem de ser praticados, e não apenas identificar atos já consumados.

Portanto, significa mais do que uma verificação das demonstrações contábeis e procedimentos internos, é também uma forma de controlar a conformidade dos atos praticados e manter a boa gestão das entidades.

6.Fraudes

Por outro lado, um tema recorrente na mídia nos últimos anos tem sido os problemas e denúncias sobre a má utilização dos recursos públicos nas ONGS. A descoberta de fraude pode surgir justamente após o exame feito pelo auditor. Se ele suspeitar que haja ocorrido fraude deverá chegar a um entendimento com os próprios representantes da organização com a recomendação de que seja investigada até que se chegue a uma conclusão.

Para estudarmos as fraudes dentro dessas organizações, faz-se necessário definir com exatidão o termo.

Segundo Lopes de Sá (1982, p.), “fraude é um erro cometido propositalmente com a finalidade de prejudicar alguém.” Esta breve definição

do ato torna possível sua diferenciação de ERRO, uma vez que este pode ser cometido sem a intenção de prejudicar outrem. Ainda de acordo com Lopes Sá, “a fraude é sempre um erro calculado”. (MOURA, HERVAL. Os Controles Adotados na Administração Pública como Instrumentos de Redução dos Riscos de Corrupção e Aumento da Eficiência e Transparência dos Recursos Públicos, 2013, p.17).

A existência das chamadas notas “Frias” identifica falhas no processo de justificação dos gastos. Nota fria é quando emitem uma nota fiscal falsa, em geral declara-se a venda de uma mercadoria ou a prestação de um serviço que nunca ocorreu. A nota fiscal existe, o fornecedor existe, mas a mercadoria não foi adquirida.

Essas fraudes ocorrem principalmente por conta da falta de uma lei específica. A falha na fiscalização pelo estado dos convênios com as ONGs também contribui para que irregularidades nos repasses para essas entidades tornem-se cada dia mais comuns. Além da falha na legislação, os governos que repassam a verba pública, não fiscalizam os contratos feitos com essas entidades da forma como deveriam.

De acordo com o relatório das Contas de Governo do Exercício de 2010, 45,7 mil convênios não tiveram a prestação de contas analisada, num total de R\$ 21,1 bilhões cuja aplicação não teve qualquer acompanhamento. O valor equivale a 54,9% dos R\$ 38,4 bilhões em convênios fechados desde 1999 entre a União e entidades sem fins lucrativos.

No entanto, no novo cenário político brasileiro uma medida provisória editada pelo presidente Jair Bolsonaro passou a prever a "supervisão" e o "monitoramento" de organizações não governamentais (ONGs).

Durante toda sua campanha eleitoral, Bolsonaro fez reiteradas críticas à atuação de ONGs. Será feito um levantamento do número de ONGs em atividade no país e o campo de atuação de cada uma. O objetivo, no entanto,

não é interferir nas organizações, mas tornar a relação com o governo mais transparente e garantir o serviço para a população:

“O objetivo dessa coordenação é otimizar a utilização de dinheiro público e levar mais benefícios na ponta da linha. Então, não é interferir na vida das organizações, nem restringir nada. Mas como é dinheiro público, tem de ter transparências, tem de ter resultados”, afirmou o ministro da Secretaria do Governo Santos Cruz em Governo Bolsonaro vai passar um pente fino nas ONGS financiadas com dinheiro público. (WEIS, CESAR. Governo bolsonaro vai passar um pente fino nas ongs financiadas com dinheiro, Janeiro, 2019)

6.1 Como ocorre uma fraude envolvendo uma ONG?

Existem dois caminhos para que o Estado ofereça um serviço à população: abrir uma licitação para escolher uma empresa ou contratar uma ONG para prestar o serviço por meio de um convênio.

A entidade e a administração devem assinar um contrato, e o dinheiro público é recebido pela ONG, que deverá providenciar oferecer o serviço.

Fraudes nesse tipo de contrato têm se tornado cada vez mais comuns no Brasil, como um exemplo podemos citar o caso da ONG Pra Frente Brasil que recebeu recursos do governo federal entre os anos de 2004 e 2011, em torno de R\$ 30 milhões, para incentivar 18 mil crianças, adolescentes e jovens à prática de esportes.

Considerado que na prática é mais simples o poder público contratar uma ONG do que fazer uma licitação para uma Empresa executar determinadas atividades especializadas, abre-se um caminho para corrupção e fraudes de toda ordem antes, durante e após o processo.

Os tipos de fraudes são variados e ocorrem em etapas diferentes, o que dificulta ainda mais a fiscalização. Os desvios do erário ocorrem desde do pagamento de uma “comissão” ao representante do poder público pela ONG

“escolhida” com essa finalidade, passando pelo pagamento de notas super faturadas e repasses de valores para serviços que nunca foram prestados.

Segue levantamento feito pelo Tribunal do contas da União e Controladoria Geral da união dos principais problemas encontrados nas entidades do Terceiro Setor, divulgado em Outubro de 2011 pelo portal Globo.com.

Onde ocorrem fraudes em convênios com ONGs:	
Escolha da entidade	Os critérios para escolher qual ONG receberá a verba não são objetivos, e não há exigência para que seja feita licitação. Assim, municípios, estados e União podem contratar entidades sob justificativas genéricas.
Fraude: Pode acontecer de o órgão público escolher a ONG com interesse próprio ou a entidade acabar escolhida com documentos falsos e embolsar o dinheiro do contribuinte.	
Formalização de convênios	Há falha na análise técnica das propostas apresentadas pelas ONGs, ou seja, o que a entidade propõe no contrato é genérico e não necessariamente será executado.

Onde ocorrem fraudes em convênios com ONGs:	
Fraude: A ONG pode apresentar um programa de trabalho que nunca vai cumprir, e depois pedir mais dinheiro porque não conseguiu fazer o serviço inicial.	
Prestações de contas e nos objetivos dos convênios	Não há fiscalização suficiente por parte dos municípios, estados e União, acompanhando o andamento do serviço.
Fraude: A ONG pode apresentar notas fiscais falsas, desviar a verba para fornecedores que podem ser parentes e amigos, ou ainda, não entregar a obra ou serviço.	
Impugnação total de despesas	Ocorre quando a verba é aplicada em desacordo com as normas do governo.
Fraude: Quando o governo não fiscaliza o convênio, a entidade pode simplesmente descumprir a lei. Nesse caso, toda a despesa gasta pode ser impugnada.	
Alcance dos objetivos firmados	Os objetos do contrato não foram cumpridos pela ONG.

Onde ocorrem fraudes em convênios com ONGs:
Fraude: Se a ONG não cumpre todos os termos do contrato, o convênio falhou, e o dinheiro público foi mal aplicado. Isso ocorre por causa de contratos mal redigidos, mal analisados e mal fiscalizados pelo governo. Ainda que a entidade haja de má-fé, a responsabilidade sobre qualquer tipo de fraude contra o contribuinte é da administração pública.
*Problemas mais encontrados em fiscalizações pela Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União

7. CPI NAS ONGS

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado – CPI - foi criada com o objetivo de apurar os mecanismos de liberação fornecidos pelo Governo Federal, dos recursos públicos para organizações não-governamentais – ONGs.

A primeira CPI foi instalada em 2007, durante o governo Lula, mas encerrou em 2010, sem qualquer conclusão sobre a investigação.

No entanto uma nova CPI está sendo articulada no Congresso Nacional com o objetivo de investigar a atuação das ONGs no país, desde o financiamento até o resultado efetivo das ações que elas desenvolvem.

7.1 MARCO REGULATÓRIO

O desafio de aperfeiçoar o terceiro setor é uma questão urgente e houve unanimidade entre os Senadores que compõem a CPI quanto a necessidade

de um marco regulatório para soluções dos principais problemas de controle e repasse público a ONGs.

A primeira versão da proposta de lei versa sobre o aperfeiçoamento de sistemas e regras diversas no que tange a parcerias entre as ONGS e o poder público, através de várias diretrizes normativas como leis permanentes, lei de diretrizes orçamentárias, decretos, portarias e outras.

O ponto principal da proposta é a transparência e a eficiência das relações entre o Estado e as entidades do “Terceiro setor” em relação aos convênios buscando melhoria no atendimento das demandas sociais. O projeto de lei busca maior rigidez nos critérios de contratação nos contratos firmados. O intuito é que a sociedade, o Estado e as ONGs façam bom uso dos recursos públicos assegurado maior transparência ao processo.

De acordo com o Tribunal de contas do Município do Rio de Janeiro, publicado em setembro de 2008 e ano XXV em um artigo sobre O repasse do dinheiro publico a organizações não-governamentais, o Senador Inácio Arruda, autor da proposta de marco legal da CPI das Ongs, entre os principais pontos contemplados no anteprojeto de norma que apresentamos junto à CPI das ONG´s estão a obrigatoriedade de realização de um processo de seleção, na modalidade concurso, para escolha, pelos órgãos públicos, de projetos apresentados por ONG´s; a vedação a convênios com ONG´s que possuam menos de quatro anos de existência e funcionamento, comprovados mediante registro do estatuto em cartório; a obrigatoriedade de as ONG´s a manterem pertinência temática com os projetos que se propõem a realizar; a ênfase no controle e na fiscalização preventiva, além da criação de mecanismos processuais para aumentar o grau de efetividade da cobrança judicial, fazendo com que o dinheiro utilizado de forma indevida seja efetivamente ressarcido aos cofres públicos.

O marco regulatório para o Terceiro setor é o início de um debate importante que busca o amadurecimento das práticas e a construção de uma proposta legislativa para impedir possíveis fraudes na gestão dos recursos públicos.

7.2 Como evitar as fraudes

Um bom exemplo para controle e inibição de fraudes é o Sistema de Gestão de Convênios de Repasse (Sincov), que consolida todos os contratos e onde são registradas todas as etapas do projeto, desde a proposta até a prestação de contas.

Recentemente foi lançado pelo Ministério do Planejamento o *Painel Transferências abertas*, uma ferramenta que busca o aperfeiçoamento da gestão com detalhamento das informações sobre parcerias e convênios entre os Governos e as organizações não governamentais.

A fiscalização da aplicação de recursos repassados às ONGs vai além dos órgãos públicos, pois cresce cada vez mais o controle das contas públicas por uma rede de organizações da sociedade civil.

O presidente do Observatório Social do Brasil (OSB), Ney Ribas, ressalta que o controle social, apesar de recente no país, já tem obtido ótimos resultados e, por isso, cresce rapidamente. "Isso mostra o despertar da sociedade para a necessidade de cuidar do que é de todos. Cada organização tem trabalhado aspectos diferentes da gestão pública.

Para o presidente do Instituto Ethos, Caio Magri, o Poder Público tem grande responsabilidade nesse processo, devendo criar mais mecanismos de prevenção, fiscalização e denúncia, como ouvidoria e disque-denúncia, e divulgá-los ao máximo. "Cada convênio estabelecido com ONGs deve ser precedido pela comprovação da existência de uma governança na gestão dessas entidades. É preciso haver um esforço para ampliar e melhorar o acesso à informação, inclusive com a criação de uma metodologia de trabalho mais focada no controle e na fiscalização, visto que milhares de organizações não governamentais assumem serviços públicos", frisa. (GUIMARÃES, LUCIANO. O Meu, o Seu, O Nosso Dinheiro, 2018)

Embora ainda seja necessário avançar nessa área, muito se tem feito para minimizar os riscos e evitar as fraudes com recursos públicos. Mesmo não tendo, no Brasil, uma legislação que contemple todos os aspectos que

envolvam atividades relacionadas às ONGs, muito se tem feito pelos órgãos controladores e sociedade civil.

8. Referencial Metodológico

Este artigo busca estudar de forma um pouco mais profunda a relação fraudulenta entre o governo e as ONGs.

Quanto aos métodos, serão utilizados a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica devido ao amplo material disponível como notícias em periódicos e livros. A pesquisa documental teve como base a consulta de documentos oficiais como a constituição brasileira, relatórios e notas fiscais.

Em relação à natureza da pesquisa o artigo se aproxima da pesquisa qualitativa, devido a riqueza nos aspectos descritivos e por esse tipo de análise ter por base conhecimentos teórico-empíricos.

9. Considerações Finais

As ONGs exercem um papel essencial na sociedade, pois assumem funções que são dos governos, pois suas ações complementam às já promovidas pelo poder público.

É de suma importância que as ONGS prezem pela transparência de seus atos, ainda mais em tempos de tantas denúncias de corrupção. E nós precisamos lembrar que as organizações não governamentais têm um dever ainda maior com essa prática, porque elas sobrevivem de doações de governos, de cidadãos e da iniciativa privada.

Foram encontradas publicações que possibilitaram um conhecimento válido para a trajetória desse artigo, onde foi possível a compreensão do “por que” e “como” existem essas organizações que exercem um papel pertinente para o país.

Espera-se que este estudo possa contribuir tanto para a melhor compreensão do papel que essas organizações exercem para com a comunidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, R. G. Terceiro setor: a gestão do pensar, sentir, agir. Tese (Doutorado em Serviços Sociais) - Programa de Pós-Graduação em ciências humanas e sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2013.

<<https://www.filantropia.org/informacao/o-meu-o-seu-o-nosso-dinheiro>> acesso em: 22 Jun 2019.

<<http://www.tcm.rj.gov.br/Noticias/3294/REV39.pdf>> acesso em 10 Jun 2019.

A crise das ongs e das políticas sociais. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/a_crise_das_ongs_e_das_politicas_sociais/> acesso em 12 Jun 2019.

INFANTÁRIO CONTRIBUINTE, Repasse a ONGs Não São Fiscalizados, 28 de fevereiro de 2014. Disponível em:

<<http://www.impostometro.com.br/posts/repasse-a-ongs-nao-sao-fiscalizados>>, acessado em: 21 de março de 2017.>

QUEIROZ, Gonçalves. Auditoria de Fraudes: detecção e apuração de fraudes nos convênios federais. Disponível em:

<<http://portal3.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2053722.PDF>>, acessado em: 21 de março de 2017.

Auditoria interna e externa. Disponível em <

<https://phmp.com.br/artigos/auditoria-interna-e-externa/>> acesso 22 Jun 2019

HUDSON, M. Administrando organizações do terceiro setor: o desafio de administrar sem receita. São Paulo: MAKRON Books, 1999.

< <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis293891.pdf>> acesso em 23 de Jun 2019.

VOLTOLINI, Ricardo. “Terceiro Setor – Planejamento e Estratégia”. Editora Senac, 3º Edição, 2009.

GUIMARÃES, LUCIANO. O Meu, o Seu, O Nosso Dinheiro, 2018. Disponível em <<https://www.filantropia.org/informacao/o-meu-o-seu-o-nosso-dinheiro>> acesso em 23 de Jun 2019.

ANDRADE, Priscila. O papel das ONGs nas questões públicas. 2015, p.15.

Disponível em

<<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/1800/1/PBA18082017.pdf>>
>

OLIVEIRA, Gustavo. O repasse do dinheiro público a organizações não-governamentais, publicado pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro em setembro de 2008, p. 38).

WEIS, CESAR. Governo bolsonaro vai passar um pente fino nas ongs financiadas com dinheiro, janeiro, 2019. Disponível em <<https://cesarweis.com/governo-bolsonaro-vai-passar-um-pente-fino-nas-ongs-financiadas-com-dinheiro-publico/>> acesso 22 Jun 2019.

NEUMITZ. Verenice. Análise dos Indicadores de desempenho da Associação Espaço da Criança, 2013, p.4. Disponível em <<http://conic-semesp.org.br/anais/files/2013/trabalho-1000014686.pdf>> acesso 22 Jun 2019.

MOURA, HERVAL. Os Controles Adotados na Administração Pública como Instrumentos de Redução dos Riscos de Corrupção e Aumento da Eficiência e Transparência dos Recursos Públicos, 2013, p.17.

Entenda como ocorrem fraudes nos convênios entre ONGs e governos.

Disponível em < <http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/10/entenda-como-ocorrem-fraudes-nos-convenios-entre-ongs-e-governos.html>> acesso em 30 Jun 2019.